

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 150, de 8 de junho de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.042899/2026-55, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 39/2026, celebrado com a empresa **SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, cujo objeto consiste na aquisição de máquinas pesadas, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Gestor do Contrato: **KETYANE EVELIN COSTA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1161947;

II – Gestor do Contrato Substituto: **ESTEPHANE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3531044;

III – Fiscal Técnico: **RODRIGO DE LIRA VARELA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2160595;

IV – Fiscal Técnico Substituto : **KETYANE EVELIN COSTA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1161947.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA

Coordenadora-geral de Aquisições



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/437511>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe